

Ensino Secundário — Curso Científico Humanísticos de Ciências e Tecnologias (a)

Distrito do Porto

Escola de Música S. Pio X — AD n.º 2026-A

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Piano, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Viola d'Arco, Violino, Violoncelo (d)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Órgão, Piano, Guitarra, Violino, Violoncelo, Canto e Formação Musical (d)

Academia de Música Vilar de Paraíso — AD n.º 2019

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Bateria, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Portuguesa, Guitarra, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo (e)

Curso básico de Canto Gregoriano (e)

Curso básico de Dança (e)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Bateria, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Portuguesa, Guitarra, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo, Canto, Formação Musical (e)

Curso Secundário de Canto (e)

Escola de Dança Ginásio — AD n.º 2100

Curso básico de Dança (e)

Curso secundário de dança (e)

Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde — Alvará n.º 118

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Alaúde, Bandolim, Clarinete, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Gamba, Violeta, Violino, Violoncelo (e)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Alaúde, Bandolim, Clarinete, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Gamba, Violeta, Violino, Violoncelo e Formação Musical (e)

Curso secundário de Canto (e)

Colégio Paulo VI — Alvará n.º 2231

1.º ciclo do ensino básico (c)

2.º ciclo do ensino básico (b)

3.º ciclo do ensino básico (b)

Ensino Secundário — Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades (b)

Externato Vila Meã — Alvará n.º 2101

2.º ciclo do ensino básico (a)

3.º ciclo do ensino básico (a)

Ensino Secundário — Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades (a)

Instituto das Artes e Imagem — AD n.º 4546

Cursos Secundários de Ensino Artístico Especializado — Imagem Interativa e Conservação e Restauro do Património (e)

Distrito de Vila Real

Colégio Nossa Senhora da Boavista — Alvará n.º 1626

Ensino Secundário — Curso Científico Humanísticos de Ciências e Tecnologias (a)

Conservatório Regional de Música de Vila Real — AD DREN n.º 138

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Órgão, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo, Acordeão, Bandolim, Flauta de Bisel, Fagote, Bateria (d)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Órgão, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Viola Dedilhada,

Violino, Violoncelo, Acordeão, Bandolim, Flauta de Bisel, Fagote, Formação Musical e Canto (d)

(a) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado.

(b) Autonomia pedagógica concedido até 2012-2013 (inclusive).

(c) Autonomia pedagógica concedido até 2013-2014 (inclusive).

(d) Autonomia pedagógica concedido até 2014-2015 (inclusive).

(e) Autonomia pedagógica concedido até 2016-2017 (inclusive).

207135844

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 10028/2013

Através do Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

207137018

Despacho n.º 10029/2013

Através do despacho n.º 25401/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do despacho n.º 15399/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao despacho n.º 25401/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, alterado pelo despacho n.º 15399/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

16 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 25401/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, alterado pelo despacho n.º 15399/2011 (2.ª série), de 14 de novembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207137172

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Guimarães****Aviso n.º 9777/2013**

Por meu despacho de 2 de julho de 2013 e ao abrigo do disposto no artigo 19.º, no n.º 6 do artigo 21.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, nomeio para o quadriénio 2013/2017, os seguintes elementos para a Direção, que tomaram posse no mesmo dia:

Subdiretora — Maria da Graça Fernandes Carvalho Teibão Abreu; Adjunta — Aurora Maria da Cunha Gama Ribeiro; Adjunto — António Adelino Abreu de Sousa.

19 de julho de 2013. — A Diretora, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*.

207136435

Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa**Despacho n.º 10030/2013**

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e ainda com fundamento nas alíneas b) e c)², do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012 de 5 de junho, nomeio para cargo de Subdiretora da Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa, Maria da Piedade Velasco Lisboa de Lima Orgando dos Santos, professora do quadro de escola, do grupo de recrutamento 330, com efeitos a 24 de abril de 2013.

19 de julho de 2013. — A Diretora, *Laura Maria Ribeiro dos Santos Morgado*.

207137497

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 9778/2013****Tomada de posse da Diretora**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho cujo resultado foi tacitamente homologado pela Direção-Geral de Administração Escolar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse a Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, no dia 22 de junho de 2013, para exercício de funções de Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho para o quadriénio de 2013/2017.

22 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Silvio Dias Lourenço*.

207136176

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, Lisboa**Aviso n.º 9779/2013**

De acordo com o artigo 25.º alínea 3 do Decreto-Lei n.º 75, de 22 de abril de 2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho,

o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros, reunido em 3 de abril de 2013, deliberou, por maioria dos membros presentes, a recondução da professora Maria Gabriela Penhasco Vitorino, no cargo de Diretora, para o quadriénio de 2013/2017.

19 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Barriga de Oliveira Antunes*.

207137156

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.**Aviso n.º 9780/2013**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por Aviso n.º 2787/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior na área de Gestão de Ciência e Tecnologia, disponível no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 15/07/2013, com a remuneração mensal de €1.201,48, equivalente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, com a seguinte trabalhadora: Lurdes de Fátima Patrício Leite.

17 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Seabra*.

207133908

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL**Instituto da Segurança Social, I. P.****Centro Distrital de Setúbal****Despacho n.º 10031/2013**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 17.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela Diretora de Segurança Social, através do Despacho n.º 2994/2013, de 9 de novembro de 2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, delegeo e subdelegeo no Diretor do Núcleo de Administração Geral, Planeamento e Gestão de Informação da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal do ISS, I. P., Mestre José Miguel Pipa Vitorino Rio:

1 — As seguintes competências genéricas, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensas para consultas médicas ou exames complementares diagnóstico;

1.6 — Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Diretora de Segurança Social, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

1.7 — Autorizar o processamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social.

1.8 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P., e Diretora de Segurança Social.

1.9 — Assinar certidões e declarações relativas a situações do âmbito de atuação do Núcleo;